



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 30/06/2017 a 10/07/2017, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA
Pregoeiro CPL-PROFAZ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

Questionamento 01

LOTE 1 item 6 – hardware de bloqueio de escrita.

Entendemos que o mesmo deve ser parte integrante do equipamento sendo conectado em porta interna direto na placa mãe com o objetivo de performance para leitura dos discos e mídias bloqueadas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 02

LOTE 10

Item 4.6 – Entendemos que o recurso para comparação de KFF Haencase sh tem como objetivo a comparação de “hash set’s” independente da tecnologia utilizada ou fabricante. O Resultado final do uso de comparação de hash seria o de eliminar ou encontrar informações já conhecidas a partir de uma base pré-determinada. Existem renomadas ferramentas de forense utilizadas por forças da Lei em todo Território nacional e estrangeiro que apresenta o mesmo recurso só que com nomes diferentes. Entendemos que serão aceitas ferramentas que apresentam o mesmo recurso com o mínimo de 45 milhões de hashes.

Resposta: Sim.

Questionamento 03

Item 4.14 e 4.15 Entendemos que um Assistente ou Wizard é um padrão de projeto de software amplamente utilizado em interface gráfica do usuário para prover um meio simples de realizar tarefas complexas em sistemas computacionais, através de um esquema passo-a-passo. ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Assistente_\(software\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Assistente_(software))) e que isso não tem relação com perda de dados como descrito no item 4.14 entendemos, também, que as funcionalidade de pausar, cancelar e continuar referem-se ao status de processamento da evidência, ou seja, a ferramenta precisa realizar gestão do processamento e também apresentar um sistema de assistente passo-a-passo e as funcionalidades precisam ser integradas à mesma interface do sistema ofertado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 04

Item 4.18. Entendemos que o produto Log2timeline é um produto de código aberto para construção de linhas de tempo. Entendemos também que a solução ofertada pode ter seu próprio recurso de linha de tempo e exportar dados com marcadores de data para que possam ser utilizados na ferramenta Log2timeline em formato CSV e não CVS (já que tal formato não existe). Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 05

Item 4.21 Entendemos que o item EID (explicit image detection) é proprietário de um fabricante, mas representa recurso de reconhecimento de imagens explícitas, entendemos, também que este é o recurso solicitado independente do nome dado a ele por um ou outro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

fabricante. Ou seja, a solução ofertada precisa ser fornecida com recurso para identificação de imagens explícitas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 06

Item 4.25 Entendemos que o item se refere ao “suporte a integração” e não necessita ser fornecido já integrado ao recurso PHOTODNA da Microsoft. Está correto o nosso entendimento?

Entendemos, também, que o recurso PHOTODNA da Microsoft apresenta o mesmo objetivo de identificação de imagens explícitas assim como o item 4.21 (<https://www.microsoft.com/enus/photodna>) tornando o item redundante, será aceita ferramenta que apresente recursos para identificação de imagens explícitas que utilize outras bases de avaliação e comparação?

Resposta: Sim. Como dito no questionamento do item 4.21, “a solução ofertada precisa ser fornecida com recurso para identificação de imagens explícitas”, independente de fabricante ou proprietário.

Questionamento 07

Para todos os itens que solicitam suporte

Entendemos que os licitantes devem apresentar comprovação de atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital com data igual ou anterior a conclusão do certame para cada item solicitado no suporte incluindo a disponibilidade de um sistema 0800 e as certificações necessárias dos fabricantes para prover o suporte especializado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim.